



**MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**

PORTARIA Nº 4419, DE 20 DE JULHO DE 2020

**O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 178 do Regimento Interno aprovado pela Resolução/CA nº 26, de 05/05/2016, publicada no DOU de 12/05/2016,

RESOLVE:

Art. 1º SUBDELEGAR COMPETÊNCIA aos Diretores Setoriais para exercer, no âmbito de suas atividades, as atribuições constantes no artigo 178, inciso III do Regimento Interno do DNIT, no que se refere a firmar, em nome da Autarquia, contratos, convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos legais, mediante prévia aprovação da Diretoria Colegiada.

Art. 2º SUBDELEGAR COMPETÊNCIA ao Diretor de Administração e Finanças para exercer as atribuições constantes no artigo 178, inciso V do Regimento Interno do DNIT, no que se refere a prática de todos os atos de gestão, operacional, contábil, de patrimônio, de material e de serviços gerais, na forma da legislação em vigor.

Parágrafo único. No que se refere aos atos de gestão de patrimônio, os quais passam pelo crivo da Diretoria Colegiada, a competência será subdelegada à Diretoria Executiva.

Art. 3º SUBDELEGAR COMPETÊNCIA ao Diretor Executivo para exercer as atribuições constantes no artigo 178, inciso V do Regimento Interno do DNIT, no que se refere a gestão de pessoas, na forma da legislação em vigor.

Art. 4º SUBDELEGAR COMPETÊNCIA ao Senhor ROSSINI DE OLIVEIRA WANDERLEY, para atuar como Ordenador de Despesas, no que se refere aos atos necessários à execução dos recursos alocados na Unidade Gestora 393003 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes.

Art. 5º SUBDELEGAR COMPETÊNCIA ao Senhor ROSSINI DE OLIVEIRA WANDERLEY, para atuar como Ordenador de Despesas, no que se refere aos atos necessários à execução dos recursos alocados na Unidade Gestora 390059 - âmbito do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - Rede Ferroviária Federal S.A.

Parágrafo único. Excluem-se da competência do ordenador de despesas os atos de firmar contratos, convênios e instrumentos congêneres, termos aditivos e extratos de dispensa de licitação.

Art. 6º REVOGAR a Portaria nº 938, de 11 de fevereiro de 2019, publicada na seção 2, do Diário Oficial da União, do dia 13 de fevereiro de 2019.

Art. 7º REVOGAR a Portaria nº 293, de 16 de janeiro de 2019, publicada na Seção 1, do Diário Oficial da União, do dia 18 de janeiro de 2019.

Art. 8º REVOGAR a Portaria nº 1788, de 03 de outubro de 2016, publicada no Boletim Administrativo nº 187, do dia 04 de outubro de 2016.

Art. 9º REVOGAR a Portaria nº 6951, de 15 de outubro de 2019, publicada na Seção 1, do Diário Oficial da União, do dia 17 de outubro de 2019.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)  
**ANTÔNIO LEITE DOS SANTOS FILHO**  
Diretor-Geral do DNIT



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Leite dos Santos Filho, Diretor-Geral**, em 22/07/2020, às 20:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6087253** e o código CRC **22A92B2D**.

Referência: Processo nº 50600.002730/2019-72

SEI nº 6087253



MINISTÉRIO DA  
INFRAESTRUTURA



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A  
CEP 70040-902  
Brasília/DF |